



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.975

De 03 de junho de 2019.

**INSTITUI O DIA DO PORTUÁRIO, A  
SER COMEMORADO ANUALMENTE  
NO DIA 28 DE JANEIRO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Institui o Dia do Portuário, a ser comemorado anualmente no dia 28 de janeiro.

**Art.2º** Esta comemoração passará a integrar o calendário oficial de Eventos no Município.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de junho de 2019;  
196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito